REQUERIMENTO Nº 134, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 524 /2015

CM-PALMITAL 05 / 10 /2015

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134 do Regimento Interno, seja oficiado ao **Ilustríssimo Senhor Edson Aparecido Moreno - DD. Presidente da Autarquia "Serviço de Assistência à Saúde - SAS",** solicitando-lhe informações e, consequentemente, o envio de documentos, conforme especificado abaixo, tendo em vista o teor da Ata da Reunião do Conselho Administrativo SAS, realizada em 9 de setembro de 2015:

1 - Por qual motivo o valor de R$ 180.051,27 (cento e oitenta mil, cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), ajustado à Prefeitura Municipal de Palmital, em referência à utilização dos bens patrimoniais de posse da municipalidade (espaço físico, energia elétrica, telefonia, rede de computadores, suporte de TI, etc.) no período de janeiro de 2012 até junho de 2015, não constaram do "Termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos", firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e a Autarquia "Serviço de Assistência à Saúde - SAS" ?

2 - Referido ajuste foi devidamente celebrado entre as partes?

3 - Referido ajuste foi devidamente quitado por esta Autarquia?

4 - Caso positivo, enviar cópia da documentação que comprove o ajuste celebrado, bem como a sua quitação.

5 - Houve estudos por parte desta Autarquia, com a finalidade de averiguar se seria financeiramente vantajoso persistir na locação de toda a estrutura pertencente a Prefeitura Municipal de Palmital ?

6 - Caso houve, seja enviado cópia da documentação que demonstrem os estudos realizados.

7 - Cópia do "Contrato de Rateio" celebrado entre a Autarquia "Serviço de Assistência à Saúde - SAS" e a Prefeitura Municipal de Palmital, com data retroativa a 1º de julho de 2015, caso já tenha sido elaborado.

8 - Por qual motivo o "Contrato de Rateio" abrangeu somente o período de janeiro de 2012 até junho de 2015?

9 - Haverá a celebração de um novo "Contrato de Rateio" para ajustar os débitos anteriores a janeiro de 2012?

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 5 de outubro de 2015.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovado
EM unica DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 05 / 10 /2015

Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 05 / 10 /2015

Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
Em 06 / 10 /2015
Ofício nº 309 /2015

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SAS – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - Às quinze horas do dia nove de setembro do ano dois mil e quinze (09.09.2015), nas dependências da sala de reunião da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, aconteceu a reunião ordinária dos membros do Conselho Administrativo do SAS, onde estiveram presentes nesta reunião o Presidente, Sr. Edson Antonio Moreno e os Conselheiros, Sr. Reginaldo Aparecido Dias e Antonio Braz Paris, representantes da Prefeitura; Sr. Ricardo França Noesse, representante da Câmara; Sr. Luis Antonio Ferreira, representante do SAAE; o Diretor do SAS, Sr. Mário José de Oliveira Rosa; o Contador do SAS, Sr. Alessandro Aparecido Marques; A reunião teve como ponto de pauta: **1.** Informar aos senhores Conselheiros sobre a instauração da Comissão Especial de Inquérito - C.E.I. nº 01/2015 por parte da Câmara Municipal de Palmital/SP, que versa sobre a legalidade do "Termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos", firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e esta Autarquia, bem como seu atual andamento; **2.** apresentação de cobrança dos débitos, datada de 04 de setembro de 2015, relativa a rateio que *"tem origem no fato da Autarquia não possuir sede própria, ocupar um espaço físico nas dependências da sede da municipalidade e usufruir de todas as facilidades para a execução dos seus serviço, tais como energia, telefone, suporte de TI, rede de computadores e demais despesas"*, no período de janeiro de 2012 ao mês de junho/2015, no importe de R$ 180.051,27; **3.** A necessidade de celebração de contrato de rateio de despesas mencionadas no item 1 supra, haja vista orientação verbal da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado, para que a Autarquia não enriqueça ilicitamente pela utilização de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal sem a necessária contrapartida enquanto não possuir sede própria. Em continuidade à reunião, inicialmente o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, do Diretor e do Contador, agradecendo, ainda, o empenho de todos na busca da regularização das pendências havidas entre Prefeitura Municipal e SAS havidas ao longo desses anos. Cedida a palavra ao Diretor este informou aos senhores Conselheiros sobre a instauração da Comissão Especial de Inquérito - C.E.I. nº 01/2015 por parte da Câmara Municipal de Palmital/SP, que versa sobre a legalidade do "Termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos", firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e esta Autarquia, bem como seu atual andamento. No que tange a cobrança de débitos pela Prefeitura Municipal relativamente a ocupação do espaço físico pela Autarquia SAS, bem como de todas as facilidades para a execução dos seus serviço, tais como energia, telefone, suporte de TI, rede de computadores e demais despesas, afirmou que em conversa havida com o Sr. Eduardo Leite (Auditor Fiscal do TCE) em sua última vinda, ou seja, 17 e 18 de agosto próximo passado, este afirmou que se mostra justa e legal a cobrança por parte da Prefeitura Municipal no que tange a despesas decorrentes da utilização das dependências da sede da municipalidade e utilização de todas as facilidades para a execução dos seus serviços, em forma de rateio e na proporção de seus servidores, enquanto a Autarquia não dispuser de sede própria. De mesma forma, o Diretor entende que a celebração de contrato de rateio com data retroativa a 01.07.2015 mostra-se adequado e necessário, haja vista que isto auxiliará na regularização quanto a utilização dos bens da Prefeitura Municipal. Após esta explanação por parte do Diretor, os Conselheiros, por unanimidade, votaram pelo pagamento das despesas apresentadas pela Prefeitura Municipal no importe de R$ 180.051,27, referente ao período de janeiro de 2012 ao mês de junho/2015, para fins de regularização junto a Prefeitura Municipal, bem como

autorização para a celebração do contrato de rateio com data retroativa a 01.07.2015, para que esta Autarquia regularize a utilização das facilidades para a execução dos seus serviços enquanto não possuir sede própria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião. Eu, secretário lavrei a presente Ata, que vai assinado por todos os presentes.

Palmital/SP, 09 de setembro de 2015.

EDSON APARECIDO MORENO
PRESIDENTE

LUIS ANTONIO FERREIRA
SECRETÁRIO

REGINALDO APARECIDO DIAS
CONSELHEIRO

RICARDO FRANÇA NOESSE
CONSELHEIRO

ANTONIO BRAZ PARIS
CONSELHEIRO

ALESSANDRO APº. MARQUES
CONTADOR

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA
DIRETOR DO SAS